REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.570/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Retifica-se a Lei Municipal nº 4.629/84 de 11 de Junho de 1984, em seu Art. 1º concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SEVERINO VIEIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal de nº 4.629/84 de 11 de Junho de 1.984, em seu Art. 1º com referêncIa aos limites e metragem do referido lote que depois de retificado passará a ter a sequinte redação: Fica localizado na Folha 23, Quadra 14, Lote 06, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 07, pelo lado esquerdo com o lote de nº 05, frente para a VP-06 e fundos com quem' de direito, medindo 09m00 de frente, 44m00 de lateral direita, 44m40' de lateral esquerda e 09m40 de fundos.

Art. 2º - Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =